



Government of the Federal District  
Secretary of State of Education of the Federal District  
Cabinet  
Special Assessor

Memorandum Circular No 6/2023 - SEE/GAB/AESP

Brasília, July 19, 2023.

**To the Cabinet (GAB);**  
**To the Secretary-Executive (SECEX);**  
**To the Special Assessor of the Cabinet (AESP);**  
**To the Assessor of Legal-Legislative (AJL);**  
**To the Assessor of Communication (ASCOM);**  
**To the Assessor of Institutional Relations (ARI);**  
**To the Internal Control Unit (UCI);**  
**To the Unit of Support to Regional Educational Coordinations (UNICRE);**  
**To the General Administration Subsecretary (SUAG);** e  
**To the Regional Educational Coordinations and Administrative Units (CREs and UEs)**

**Subject:** Card PDAF - Cronograma

**Senhores Gestores,**

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, reportamo-nos às orientações referentes ao uso do Cartão PDAF pelas Unidades Executoras para o ano de 2023.
2. Preliminarmente, informamos que fora encaminhada a Circular nº 19 (107658663), proveniente desta Assessoria Especial, sobre o cronograma de capacitações para as Unidades Executoras e sobre as demais etapas a serem cumpridas para a formalização e o início da operacionalização do Cartão PDAF.
3. Naquela Circular, foi definido que, a partir do **segundo semestre de 2023**, o programa em tela seria executado nas Unidades Executoras **Locais**.
4. Entretanto, faz-se necessário alterar o cronograma, novamente, com vistas à efetiva implementação do programa.
5. Desta feita, a celebração dos Termos de Colaboração das demais **Unidades Executoras Regionais ocorrerá entre julho e agosto deste exercício**. Já a celebração dos Termos de Colaboração junto às **Unidades Executoras Locais ocorrerá no exercício de 2024**. Vejamos:

<b>NOVO CRONOGRAMA</b>	
<b>UNIDADES EXECUTORAS REGIONAIS</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>
Celebração do Termo de Colaboração	31 de julho a 4 de agosto de 2023
Informações a respeito dos contratos celebrados com as demais empresas e valores a serem provisionados em conta para quitação dos débitos	4 de agosto de 2023
Capacitação para utilização do Sistema PDAF e APP PDAFWeb	14 de agosto de 2023
Entrega dos Cartões	14 a 18 de agosto de

UNIDADES EXECUTORAS LOCAIS	
AÇÕES	DATA
Celebração do Termo de Colaboração	janeiro/2024
Capacitação para utilização do Sistema PDAF e APP PDAFWeb	janeiro/2024
Entrega dos Cartões	a definir

6. Assim, para a liberação de recursos da 2ª (segunda) parcela do PDAF às Unidades Executoras Locais, permanecerá o trâmite descrito em Portarias anteriores, a saber:

Art. 8º As UEx ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 1º semestre de 2023", pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

§ 1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às UniAGs das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio;

IV - cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório;

V - cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório;

VI - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

VII - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente;

VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar;

IX - cópia do Termo de Cooperação, conforme regulamentação da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, feita pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

X - cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação do Banco de Brasília - BRB, obrigatoriamente, do mês em que for solicitada a liberação de recurso;

XI - despacho da Unidade de Administração Geral - UniAG, certificando a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF.

§ 2º A UniAG deverá emitir parecer e encaminhar o processo de Liberação de Recursos para a Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

7. Ademais, destacamos que a distribuição dos cartões também ocorrerá de forma gradual, sendo que, em período oportuno a ser informado pelo Gabinete desta Pasta, será divulgada a lista de agências bancárias para que cada Unidade Executora possa retirá-los.

8. Por fim, em face das orientações encaminhadas nesta Circular, requeremos que seja manifestada ciência nos autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 19/07/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117963401)  
verificador= **117963401** código CRC= **DC7FFE69**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): 3901-8149

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---